

PORTARIA Nº 0254, de 03 de abril de 2017

A Prefeita do Município de Santa Cruz, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 58, da Lei Municipal nº. 224, de 21 de setembro de 2005 e:

Considerando o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz;

Considerando as normas contidas nas no art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal na redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, resolve:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor público municipal, Sr. **SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade nº 2905267, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.212.144-72, titular do Cargo efetivo de Vigilante, símbolo, VIG, nível NA-2, matrícula nº0278, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme dispõe o artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º- Os proventos da aposentadoria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 15, da Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em sentido contrário.

Santa Cruz (PE), 03 de abril de 2017.



ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita Municipal



Diário Oficial do Município de Santa Cruz

Instituído pelo Decreto N.º40 de 28 de dezembro de 2013

Santa Cruz – PE

Sexta- feira, 05 de Maio de 2017

Ano IV – Número 688

CADERNO DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº0254/2017, de 03 de abril de 2017.

A Prefeita do Município de Santa Cruz, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 58, da Lei Municipal nº. 224, de 21 de setembro de 2005 e:

Considerando o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz;

Considerando as normas contidas nas no art. 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal na redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, resolve:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor público municipal, Sr. **SEBASTIÃO ALVES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 2905267,

SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 270.212.144-72, titular do Cargo efetivo de Vigilante, matrícula nº 278, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, conforme dispõe o artigo 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º- Os proventos da aposentadoria ora concedida serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do regime geral de previdência social, conforme determinação contida no art. 15, da Lei Federal nº. 10.887/2004.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em sentido contrário.

Santa Cruz (PE), 03 abril de 2017.



Diário Oficial do Município Santa Cruz - PE

C.N.P.J. 24.301.475/0001-86
Avenida 03 de Maio, Nº 276 – Centro
Fone: (0**87) 3874-8156
CEP: 56.215-000 – Santa Cruz – PE

Secretaria de Governo
UBIRATAN GUIMARAES SOARES
Secretaria de Administração e Finanças
JOELMA DE ARAUJO GOMES
Secretaria de Educação
CLEMILDA DIAS DE SOUZA
Secretaria de Saúde
EMANUELA MARINHO ALENCAR ALVES

Prefeita
ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Vice-prefeito
RILBERTO RODRIGUES COELHO

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
FABRICIO MARQUES GUIMARÃES
Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude
ANTONIO JOSE BARROS CELESTINO
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
FRANCISCO TAVARES
Secretaria de Assistência Social
AURELIA ALVES DE SOUZA



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
GABINETE DO CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

DECISÃO MONOCRÁTICA	
PROCESSO TC Nº:	1724114-5
TIPO DE PROCESSO:	Aposentadoria
INTERESSADO(S):	SEBASTIAO ALVES DE SOUZA
ÓRGÃO DE ORIGEM:	Prefeitura Municipal de Santa Cruz
JULGADOR:	CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR
ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:	Aposentadoria
ATO:	Portaria nº 0254/2017 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, com vigência a partir de 05/05/2017
FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO	
Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.	
Recife, 15 de Março de 2018.	
DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR CONSELHEIRO	



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o Extrato da Decisão Monocrática TC. N° 1825/2018 de 15/03/2018 foi publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 19/03/2018 na página 6.

Processo TC N° 1724114-5

Interessado(s): SEBASTIAO ALVES DE SOUZA